PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Revogada em 09.08.2010 Lei 4387/2010

L E I Nº 4 3 8 4
(12 DE JULHO DE 2010)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Aditar o Contrato Administrativo nº 025/1994, decorrente da autorização conferida pela Lei nº 2379/94, para constar em sua Cláusula Primeira, Do Objeto, que o imóvel de propriedade municipal ali caracterizado, fica substituído pelo Imóvel de propriedade municipal com área de 600,00m2, localizado na Rua Mato Grosso, Jardim Esperança, que apresenta a seguinte característica e descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se na Rua Mato Grosso, parte do Sistema de Lazer, Jardim Esperança, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Mato Grosso. onde mede 17,79 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 28,66 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, do lado esquerdo mede 30,75 metros, confrontando com o lote 109 da quadra 06 e o remanescente do Sistema de Lazer, nos fundos mede 11,93 metros, confrontando com a Avenida Assis Crema, perfazendo uma área total de 349,03m2.

ARTIGO 2º - A área descrita e caracterizada no artigo 1º, fica desafetada de sua destinação original, passando para a categoria de bem patrimonial disponível.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 12 de Julho de 2010.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.